

À

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE – SEPUD

Requerente: Jardim di Stuttgart Incorporações SPE Ltda.

Assunto: Resposta ao Ofício SEI nº 3903126/2019 – SEPUD.UPD

Cumprimentando cordialmente v.Sa., a DBio – Consultoria Ambiental EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de número 12.616.194/0001-33, aqui representando seu cliente, Jardim di Stuttgart Incorporações SPE Ltda., pessoa jurídica, inscrito no CNPJ de número 28.709.144/0001-30, vem mui respeitosamente à presença desta Secretaria, anexar as informações complementares e alterações indicadas no referido ofício.

Seguindo a ordem das recomendações:

- O estudo está sem numeração da página 22 a 57;

R: O item está retificado na nova versão do EIV em anexo.

- Item 1.4. Atividades Desenvolvidas. Há um equívoco quanto à descrição da sigla AUAS, que não é uma Área Urbana de Adensamento Prioritário, realizar correção.

R: O item está retificado na nova versão do EIV em anexo.

- Item 3. Caracterização da Área de Influência do Empreendimento. A AI descrita não corresponde com a figura apresentada e não é justificável que todo o município influencie no meio socioeconômico. Além disso, não se justifica a influência de toda a Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira e não haver influência das Bacias Hidrográficas Independentes da Vertente Sul. Portanto, é necessária a reformulação deste item;

R: O item está retificado na nova versão do EIV em anexo.

- Item 4. Legislação Urbana e Ambiental Aplicável. Revisar item excluindo e atualizando as regulamentações que não se encontram mais em vigor;

R: O item está retificado na nova versão do EIV em anexo.

- Item 5.1.3. Valorização e Desvalorização Imobiliária. A descrição está muito superficial e não apresenta os impactos de valorização ou desvalorização que o empreendimento impactará na vizinhança. É necessário retificar este item.

R: O item está retificado na nova versão do EIV em anexo.

- Item 5.2.1 Equipamentos Urbanos e Comunitários. Existe unidade de saúde a ser contabilizada. Além disso, incluir mapa pontuando os equipamentos;

R: O item está retificado na nova versão do EIV em anexo.

- Item 5.2.8 Drenagem Natural e rede de Drenagem de Águas Pluviais. O projeto de drenagem de águas pluviais não está anexo. Favor anexar.

R: Segue em anexo ao EIV retificado.

- Item 5.4.1 Geração e Intensificação de Polos Geradores de Tráfego e Capacidade das Vias.
  1. Apresentar imagem com a indicação dos pontos da contagem realizada.

R: O item foi inserido na nova versão do EIV.

2. Incluir contagem na Rua Israel e Rua Francisco Vieira.

R: O item foi inserido na nova versão do EIV em anexo.

3. Indicar a capacidade da Rua Israel atual e projetada após a implantação do empreendimento;

R: O item foi inserido na nova versão do EIV em anexo.

- 5.4.2 Sinalização Viária. Afirma que a Rua Israel é asfaltada e devidamente sinalizada. Revisar conteúdo.

R: O item está retificado na nova versão do EIV em anexo.

- 5.5. Impactos durante a Operação do Empreendimento. Este item, na verdade, deveria ser nomeado: Impactos durante a fase de obras do empreendimento

1. Apresentar estimativa de resíduos por classe e apresentar layout do canteiro de obras;

R: O item está contemplado no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) que segue anexo ao EIV retificado.

2. Apresentar projeto de terraplenagem.

R: Segue em anexo ao EIV retificado.

- 5.5.1. Produção e Nível de Ruídos. Alterar legislação: LC 312/2010 foi revogada pela LC 470/2017 e LC 438/2015 foi alterada pela LC 478/2017 Conforme anexo do Decreto 30.210/2017, são necessários, no mínimo 3 técnicos habilitados para a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança. Portanto:

1. Acrescentar 1 ART/RRT.

R: Seguem anexas ao EIV retificado.

2. Solicitamos que sejam especificadas no campo Observações, as áreas do estudo por qual cada técnico se responsabiliza.

R: O item está retificado na nova versão do EIV em anexo.

3. Especificar no campo Observações da ART do técnico Rafael Jacob que se trata do EIV do Residencial Parque Jardim di Stuttgart.

R: O item está retificado e acompanha a nova versão do EIV em anexo.

Sendo o que tínhamos para esclarecer, pedimos deferimento.

Joinville, 17 de junho de 2019.



Jardim di Stuttgart Incorporações SPE Ltda.  
CNPJ: 28.709.144/0001-30